UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2021 - FORP

PROCESSO Nº 21.1.00105.58.1

OFERTA DE COMPRA Nº 102146100582021OC00003

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

04/03/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19/03/2021 às 09:00 horas.

UNIDADE:
Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

ENDEREÇO:
Seção de Material - Avenida do Café s/nº - Monte Alegre - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14040-904

Telefones: 1633154086 - e-mail: material@forp.usp.br.

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo **- Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decreto Estaduais nº 49.722/2005 e 63.722/2018, o regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, da Resolução nº CEGP-10/2002 e demais normas aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do certame será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição** de **PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA, PAPEL ALMAÇO, CANETA ESFEROGRAFICA, LAPIS, BORRACHA DE PAPELARIA, COLA, CORRETIVO, PINCEL ATOMICO, PINCEL P/ QUADRO BRANCO, CANETA MARCA TEXTO, CLIPE, FITA ADESIVA DE PAPELARIA, PASTA SIMPLES (PLASTICO), PASTA EM L, PASTA SIMPLES (PAPELAO), ELASTICO, RECADO AUTO ADESIVO, PILHA** , conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado

por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br**.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar do certame empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 48.999/2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. A **PROPOSTA**, contendo o(s) valor(es) **total do lote** e a indicação da(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), se houver, deverá ser registrada por meio eletrônico disponível no endereço **www.bec.sp.gov.br** opção **"PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA"**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) Descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) Preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

b.1) No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

b.2) O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e

nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

c) Ainda, deverão ser considerados para elaboração da proposta os seguintes prazos:;

c.1) **Prazo de entrega** não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, observado, quando houver, o cronograma de execução que integra o **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

c.2) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

c.3) Prazo de garantia não inferior **a 12 (doze) mes(es)**.

c.4) Prazo de validade dos produtos no momento da entrega não inferior **a 12 (doze) mes(es)**.

3.3. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar, quando houver. Não se admitirá oferta de quantidade diversa ou que não contemple a integralidade do item ou lote disputado.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço **total do lote**, observadas as condições definidas neste edital. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;

b) que contiverem vícios;

c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;

d) com preços manifestamente inexequíveis;

e) que apresentarem preços, ofertas ou vantagens baseados exclusivamente em proposta das demais Licitantes;

f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.

g) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, o valor minimo de redução entre lances, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. O valor mínimo de redução entre lances incidirá sobre o preço **total do lote** em disputa.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, quando solicitado pelo Sistema, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, no prazo de trinta minutos, **encaminhar um arquivo único, insubstituível**, contendo os seguintes documentos:

a) **Proposta Comercial**, conforme modelo disponibilizado no **Anexo "PROPOSTA COMERCIAL"**, a qual deverá conter os elementos indicados no item 3.2. deste edital, observada a oferta de menor preço alcançada na fase de negociação;

b) Documentos complementares, relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, se houver.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento da **PROPOSTA COMERCIAL** e de **documentos complementares**, apresentados em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.10.2. O Pregoeiro poderá solicitar, para conferência, a apresentação da versão saneada da **PROPOSTA COMERCIAL** e eventuais documentos complementares relacionados no Anexo **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail indicado no preâmbulo do Edital no prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) minutos.

4.10.3. Visando tornar público os documentos saneados, depois de encerrada a fase de análise da aceitabilidade e iniciada a fase de habilitação, a Proponente deverá encaminhar a Proposta Comercial e os eventuais documentos complementares pelo Sistema BEC - funcionalidade "anexo de documentos", juntamente com os documentos de habilitação, na forma prevista no subitem 5.1."c" deste Edital.

4.11. Durante a etapa de aceitabilidade do preço, considerada a melhor oferta, o Pregoeiro suspenderá a Sessão para a apresentação de **AMOSTRA(S)** e definirá nova data para a conclusão do certame.

4.12. **DA AMOSTRA**

4.12.1. A Licitante autora da "melhor oferta", deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar **AMOSTRA(S)**, para cada um dos itens, caso não oferte produtos relacionados no **ANEXO - "MARCAS HOMOLOGADAS"**, se houver, para a realização de análise técnica que comprove sua efetividade.

4.12.2. As amostras deverão ser encaminhadas por via expressa no endereço constante do subitem 4.12.4., e entregues em um prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do primeiro dia útil após a suspensão da Sessão, nas quantidades estabelecidas no **ANEXO - "AMOSTRA"**, parte integrante deste edital;

4.12.3. A(s) **AMOSTRA(S)** deverá(ão) ser encaminhada(s) e identificada(s) com os seguintes dados:

a) Número do Edital do PREGÃO;

b) Lote Licitado e/ou Item Licitado: n.º do Lote/item, observada a identificação constante do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

c) Fornecedor: razão social completa e número de telefone, com DDD;

d) Representante: nome, número de telefone com **DDD**, email.

4.12.4. O local para entrega da amostra será:

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto
www.bec.sp.gov.br

4.12.5. Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

4.12.6. Caso a **AMOSTRA** apresentada for **reprovada** pela não conformidade com as especificações do item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e o Pregoeiro convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar **AMOSTRA**, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente às especificações do objeto descritas no edital.

4.12.7. O não recebimento da amostra dentro do prazo estabelecido, ou a reprovação da mesma, implicará na desclassificação da proposta provisoriamente declarada como melhor oferta para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, se for o caso.

4.12.8. A(s) amostra(s) **aprovada(s)** na análise técnica, ficará(ão) em poder da Administração até o recebimento final do objeto. A(s) amostra(s) **não aprovada(s)** (exceto gêneros alimentícios e outros que não permitam devolução) ficará(ão) a disposição do fornecedor no mesmo local de entrega ou outro local previamente determinado em edital e deverá(ão) ser retirada(s) em até **10 (dez) dias úteis após a homologação do certame**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.12.9. Caso for cancelado o fornecimento de algum item, as amostras correspondentes estarão disponíveis para retirada em até **10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do cancelamento**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.12.10. A responsabilidade do órgão Licitante por eventuais danos à(s) amostra(s) limita-se ao período compreendido entre o recebimento e o último dia fixado para retirada da(s) mesma(s).

4.13. Aprovada a amostra, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.14. Depois de habilitada a primeira colocada, o Pregoeiro consultará as demais licitantes classificadas, se aceitam fornecer o objeto ao preço da oferta vencedora. Os interessados deverão aderir às condições apresentadas na proposta de menor preço e encaminhar a amostra em conformidade com os subitens 4.11.e 4.12. Em seguida, o Pregoeiro julgará a habilitação das licitantes que concordarem, observada a ordem de classificação no certame.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para

a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante na alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis, durante a fase de habilitação, na forma prevista do **item 6 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA** , sob pena de inabilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

5.2.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, relativo ao estabelecimento da Licitante que ficará responsável pela execução do contrato;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; **Estadual** (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e **Municipal** (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com

prazo de validade em vigor;

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas **(CNDT).**

5.2.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.2.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes exigir-se-á:

a) A apresentação de **atestado(s) de bom desempenho anterior**, expedido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s) usuária(s) do bem ou serviço, comprovando a execução de contrato de mesma natureza, relativo a objeto pertinente e compatível com o desta licitação.

a.1.) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

- Identificação da entidade emitente, com razão social, CNPJ, endereço completo e dados para contato;

- Descrição dos bens e serviços fornecidos;

- Assinatura e identificação da pessoa física responsável pela emissão (nome completo e cargo exercido na entidade);

- Data e local de emissão.

a.2.) Os atestados de desempenho anterior podem referir-se a contratos executados pela matriz e/ou por filial da empresa licitante.

5.2.5. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO "**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração considerará que são válidas por 06 (seis) meses a contar da data de emissão.

5.3.2. Os documentos apresentados para comprovar as condições de habilitação deverão referir-se ao(s) estabelecimento(s) (matriz e/ou filial) que executará(ão) o objeto do contrato, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, abranjam ambos os estabelecimentos (matriz e filiais).

5.3.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.4. O **RCS** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2.**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3** , **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.5. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém ele somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, por meio da funcionalidade "anexo de documentos".

5.3.6. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1.** deste item **5.**, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.7. A comprovação de que trata o subitem **5.3.6.** deste item **5.** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.8. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1.** deste item **5.**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.7.**, para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem **5.3.6.** deste item **5.**.

5.3.9. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens **5.3.6.** e **5.3.7.** deste item **5.**, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.6.**.

5.3.10. Se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens **5.3.6.** a **5.3.7.** deste item **5.**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **4.5.** do item **4.**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. A Licitante vencedora deverá, durante a fase de habilitação e após solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital os seguintes documentos:

6.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL** assinada, tal como foi encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10.

6.1.2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

6.1.2.1. Fica dispensada a entrega dos documentos substituídos pelo **RC** ou **RCS** do CAUFESP em plena validade, conforme subitens 5.3.4 e 5.3.5, bem como dos disponibilizados pela Internet, cuja autenticidade possa ser verificada via consulta no site correspondente.

6.1.3. O **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA",** quando solicitado, além de documentos complementares à proposta e outros encaminhados durante a sessão publica.

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 5.3.6. e 5.3.9. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, o campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção **RECURSO.** A eventual apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, cuja anexação por meio eletrônico não seja possível, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Seção de Expediente** da(o) **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto** no horário e endereço abaixo especificados, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item 7.

Avenida do Café s/nº - Prédio da Administração - Bloco K - sala 20 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040-904
Horário: das __:__ às __:__ horas.
Segunda a sexta-feira.

7.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.5. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. Homologado o resultado do certame, o Órgão Gerenciador convocará a vencedora do certame e as demais licitantes que aceitaram fornecer ao preço da oferta vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços.

8.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor demonstrando a ocorrência de motivo justificado, aceito pelo Órgão Gerenciador.

8.1.1.1. Preferencialmente, as assinaturas da ata de registro de preços e dos contratos que poderão advir, dar-se-ão pelo portal de assinatura digital **ASSINA.SP.**

a) Para a utilização do referido portal, o usuário deverá se autenticar com um certificado digital do tipo e-CPF (e-PF) ou e-CNPJ (e-PJ) emitido na cadeia da ICP-Brasil, bem como observar os procedimentos detalhados no link:

https://assinasp.imprensaoficial.com.br/manual/usermanual.pdf

8.1.2. O fornecedor que, regularmente convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do Sistema de Registro de Preços e estará sujeito à sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e a divulgação no banco eletrônico de preços denominado Preços SP.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação.

8.3.1. A vigência dos contratos celebrados durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços deverá observar o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

8.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os fornecedores participantes estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições fixadas no Edital, nos respectivos anexos e na própria Ata.

8.5. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando necessário, os Órgãos Participantes, relacionados no **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos, convocarão o Fornecedor para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

8.5.1. Preferencialmente, a assinatura do contrato dar-se-á pelo portal de assinatura digital **ASSINA.SP.**

8.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.7. Antes de formalizar a contratação, o Órgão Participante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.7.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.7., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.7.2. Nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, a USP consultará o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

8.7.2.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

8.8. O fornecedor que, regularmente convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeita-se à multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

8.9. Os contratos formalizados durante a validade da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nas hipóteses fixadas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9.1. As quantidades licitadas e fixadas na Ata de Registro de Preços não poderão ser acrescidas.

8.10. O cancelamento dos registros do Fornecedor e da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses disciplinadas nos artigos 20 e 21 do Decreto Estatual nº63.722/2018.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

10.1. O objeto desta licitação deverá sem fornecido em perfeitas condições, sem custos adicionais, no(s) local(is) indicado(s) no **Anexo - RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES.**

10.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo conforme estabelecido no subitem 3.2., alínea "c.1" do edital.

10.2.1. O descumprimento dos prazos de **entrega** sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Edital.

10.3. Se o prazo de **entrega** coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Edital, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

10.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a Contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste edital.

10.5.1. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, em prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

11.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá

ser, também, destacado nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual n° 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciado no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: http://www.leginf.usp.br.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

13.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, observado o disposto no artigo 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, com a redação dada pela Resolução CC-52/2009.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos **www.usp.br/licitacoes** e **www.bec.sp.gov.br** - opção "pregaoeletronico" e **www.imesp.com.br**, opção "enegociospublicos".

14.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formuladas em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: **www.bec.sp.gov.br** e **www.usp.br/licitacoes.**. É da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

14.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

14.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

14.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

14.12. Os casos omissos no presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC, da Secretaria da Fazenda.

14.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

14.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO
ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES
ANEXO IV - AMOSTRA
ANEXO V - MARCAS HOMOLOGADAS
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO
ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO IX - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES
ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Ribeirão Preto, ... de ..... de 2021.

.....
Prof(a). Dr(a). Paulo Nelson Filho
Diretor de Unidade de Ensino

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2021 - FORP

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

Sequência	001	**Item**	00290388-1	**Lote**	01
Unidade de Fornecimento	PACOTE 500 FOLHAS	**Quantidade**	3600,000		
Descrição					
Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm , alvura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor br anco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem.					

Sequência	002	**Item**	00445990-3	**Lote**	01
Unidade de Fornecimento	PACOTE 500 FOLHAS	**Quantidade**	12,000		
Descrição					
Papel reciclado de papelaria, gramatura 75 g/m2 (+/-3,0), no formato a4 (210x 297)mm, umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi, na cor palha, emba lado em pacotes a prova de umidade comfilme bopp					

Sequência	003	**Item**	00102261-0	**Lote**	01
Unidade de Fornecimento	PACOTE 500 FOLHAS	**Quantidade**	12,000		
Descrição					
Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a3, medindo (297x420)mm , alvura minima de 90%,conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade e ntre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branc a, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cer flor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem					

Sequência	004	**Item**	00458392-2	**Lote**	01
Unidade de Fornecimento	EMBALAGEM 10 FOLHAS	**Quantidade**	3580,000		
Descrição					
Papel almaco, pautado, com margem, em papel sulfite, branco, na gramatura 75g /m2, medindo (200 x 275)mm					

Sequência	005	**Item**	00342649-1	**Lote**	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	**Quantidade**	4080,000		
Descrição					
Caneta esferografica, corpo em resina termoplastica, formato do corpo sextava do, modelo descartavel, corpo translucido com respiro, ponta em latao, com es fera de tungstenio, espessura de 1,0mm, media, rendimento minimo de escrita d e: 1700 metros, na cor azul, com tampa protetora removivel ventilada, na cor da tinta, topeteira (tampa do topo) fixa, e suas condicoes deverao estar de a cordo com a norma nbr-15236, com certificacao compulsoria inmetro, e as suas atualizacoes posteriores					

Sequência	006	Item	00464002-0	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	1660,000		

Descrição

Caneta esferografica, corpo em resina termoplastica, formato do corpo sextava do, modelo descartavel, corpo externo translucido com respiro, ponta de latao , com conexao da ponta em polipropileno (pp) na cor da tinta, com esfera de tungstenio, espessura de 0,8 mm (fina), rendimento minimo de escrita de: 1800 metros, na cor de tinta preta, a base de corantes organicos e solventes, car ga em polipropileno(pp) transparente, com tampa protetora removivel ventilada e, topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta, e suas condicoes deverao estar de acordo com a norma nbr-15236, com certificacao compulsoria inmetro, e as suas atualizacoes posteriores

Sequência	007	Item	00343218-1	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	1360,000		

Descrição

Caneta esferografica, corpo em resina termoplastica, formato do corpo sextava do, modelo descartavel, corpo translucido com respiro, ponta em latao, com es fera de tungstenio, espessura de 1,0mm, media, rendimento minimo de escrita d e: 1700 metros, na cor vermelha, com tampa protetora removivel ventilada na c or da tinta, topeteira (tampa do topo) fixa, e suas condicoes deverao estar d e acordo com a norma nbr-15236, com certificacao compulsoria inmetro, e as su as atualizacoes posteriores

Sequência	008	Item	00255560-3	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	1674,000		

Descrição

Lapis, corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificacao fsc, na cor preto envernizado fosco, no formato redondo, materia da carga mina gra fite na cor preto, numero nr.2=b, medindo no minimo 170mm, nome do fabricante impresso na embalagem e no produto, com identificacao do fornecedor na embal agem, acessorio adicional: apontado, e suas condicoes deverao estar de acordo com a norma nbr-15236, com certificacao compulsoria inmetro, e as suas atual izacoes posteriores

Sequência	009	Item	00482258-7	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	254,000		

Descrição

Borracha de papelaria, feita de vinil, atoxica, livre de ftalatos e latex, re sistente ao tempo, apagar suave e uniforme de grafite; nao mancha o papel, eq uipada com luva/manga, retangular, medindo aproximadamente 45 x 25 x 15 mm, n a cor branca, com certificacao compulsoria inmetro, e suas atualizacoes poste riores, e suas condicoes deverao estar de acordo com a norma nbr-15236

Sequência	010	Item	00395660-1	Lote	02
Unidade de Fornecimento	FRASCO 110 GRAMAS	Quantidade	290,000		

Descrição

Cola de papelaria, liquida, para uso escolar, isopor, tecido e papel, composi cao basica acetato de polivinila-pva, lavavel, nao toxica, secagem normal, a condicionada em frasco, branca, em embalagem plastica, contendo selo do inmet ro, combico economico,, com validade minima de com validade minima de 1 ano a partir da data de entrega, com certificacao compulsoria inmetro, e as suas a tualizacoes posteriores, e suas condicoes deverao estar de acordo com a norma nbr-15236

Sequência	011	Item	00305574-4	Lote	02
Unidade de Fornecimento	FRASCO 18 ML	Quantidade	161,000		

Descrição

Corretivo de papelaria, liquido, atoxico, utilizado em papel reciclado, a bas e de agua, frasco, com aplicador tipo pincel, e sua s condicoes deverao estar de acordo com a norma nbr-15236, com certificacao compulsoria inmetro, e as suas atualizacoes posteriores

Sequência	012	Item	00193089-3	Lote	02

Unidade de Fornecimento	UNIDADE	**Quantidade**	290,000
Descrição			
Pincel atomico, na cor preta, com ponta de feltro chanfrada, do tipo descartavel			

Sequência	013	**Item**	00020773-0	**Lote**	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	**Quantidade**	719,000		
Descrição					
Pincel p/ quadro branco ou vidro, na cor azul, com ponta em acrilico,formato ogiva, do tipo descartavel					

Sequência	014	**Item**	00021976-2	**Lote**	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	**Quantidade**	419,000		
Descrição					
Pincel p/ quadro branco ou vidro, na cor vermelha, com ponta em acrilico,form ato ogiva, do tipo descartavel					

Sequência	015	**Item**	00103828-1	**Lote**	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	**Quantidade**	546,000		
Descrição					
Caneta marca texto, corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5mm, na cor amare la, deve estar de acordo c/a norma vigente obrigatoria com certificacao compu lsoria inmetro, e as suas atualizacoes posteriores, e suas condicoes deverao estar de acordo com a norma nbr-15236 e atualizacoes					

Sequência	016	**Item**	00004251-0	**Lote**	02
Unidade de Fornecimento	CAIXA 50 UNIDADES	**Quantidade**	520,000		
Descrição					
Clipe de papelaria, de aco, formato paralelo, galvanizado, nr. 3/0					

Sequência	017	**Item**	00004252-8	**Lote**	02
Unidade de Fornecimento	CAIXA 50 UNIDADES	**Quantidade**	275,000		
Descrição					
Clipe de papelaria, de aco, formato paralelo, galvanizado, nr. 6/0					

Sequência	018	**Item**	00444767-0	**Lote**	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	**Quantidade**	540,000		
Descrição					
Fita adesiva de papelaria, dorso de papel tratado crepado e adesivo a base de resina e borracha, medindo (38mmx50m), na cor marrom, para empacotamento, co m alta adesao					

Sequência	019	**Item**	00234382-7	**Lote**	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	**Quantidade**	387,000		
Descrição					
Fita adesiva de papelaria, polipropileno, medindo (19mmx50m), transparente, c omum					

Sequência	020	**Item**	00004258-7	**Lote**	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	**Quantidade**	285,000		
Descrição					
Fita adesiva de papelaria, polipropileno, medindo (50mmx50m), marrom					

Sequência	021	Item	00485086-6	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	270,000		

Descrição

Pasta simples (plastico), de polipropileno, espessura de de 0,35 micras, no t amanho oficio medindo (230x335)mm, com presilha plastica, tipo romeu e juliet a, na cor cristal transparente

Sequência	022	Item	00113493-0	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	590,000		

Descrição

Pasta em l, de polietileno,com espessura minima de 0,20 micras, tamanho ofici o, na cor cristal

Sequência	023	Item	00407620-6	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	630,000		

Descrição

Pasta simples (papelao), de papel cartao, pesando 290g/m2, tamanho 250 x 350 mm; com grampo trilho, na cor palha

Sequência	024	Item	00297435-5	Lote	02
Unidade de Fornecimento	CAIXA 25 GRAMAS	Quantidade	225,000		

Descrição

Elastico, de latex, nr 18, na cor bege

Sequência	025	Item	00146096-0	Lote	02
Unidade de Fornecimento	PACOTE 04 UNIDADES	Quantidade	190,000		

Descrição

Recado auto adesivo, em papel off-set, adesivo acrilico removivel e reposicio navel, sem pauta, em bloco, medindo minimo(38x50)mm, embalado em filme polipr opileno, validade 24 meses, na cor amarelo

Sequência	026	Item	00428061-0	Lote	03
Unidade de Fornecimento	CARTELA 2 UNIDADES	Quantidade	950,000		

Descrição

Pilha, tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho palito (aaa), com prazo de validade minimo de 12 (doze) meses, conforme resolução do conama 401 04/1 1/2008, norma abnt e 11175/90

Sequência	027	Item	00018677-5	Lote	03
Unidade de Fornecimento	CARTELA 2 UNIDADES	Quantidade	820,000		

Descrição

Pilha, tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, 2450 mah, no tamanho pequena (aa), diametro 14.5 mm, comprimento 49.5 mm, embalado em cartela com 2 unidades, c onforme resolução do conama 401/2008, norma abnt 11175/90

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2021 - FORP

A
Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/ 2021

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1) x (2)	MARCA
01	Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4.	Pacote 500 fls	3600			
02	Papel reciclado de papelaria, gramatura 75 g/m2 (+/-3,0), no formato a4.	Pacote 500 fls	12			
03	Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a3.	Pacote 500 fls	12			
04	Papel almaco, pautado.	Embalagem 100 fls	3580			
TOTAL DO LOTE 1		R$..... (.....)				

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1) x (2)	MARCA
05	Caneta esferográfica azul	Unidade	4080			
06	Caneta esferográfica preta	Unidade	1660			
07	Caneta esferográfica vermelha	Unidade	1360			
08	Lápis preto 2b	Unidade	1674			
09	Borracha de papelaria branca	Unidade	254			
10	Cola branca de papelaria	Frasco 110 gramas	290			
11	Corretivo de papelaria	Frasco 18 ml	161			

12	Pincel atômico preto	Unidade	290			
13	Pincel para quadro branco azul	Unidade	719			
14	Pincel para quadro branco vermelho	Unidade	419			
15	Caneta marca texto	Unidade	546			
16	Clipe de papelaria nr. 3/0	Caixa 50 unidades	520			
17	Clipe de papelaria nr. 6/0	Caixa 50 unidades	275			
18	Fita adesiva de papelaria marrom (38mmx50m)	Unidade	540			
19	Fita adesiva de papelaria transparente (19mmx50m)	Unidade	387			
20	Fita adesiva de papelaria marrom (50mmx50m)	Unidade	285			
21	Pasta transparente modelo ofício simples com presilha	Unidade	270			
22	Pasta em L tamanho ofício cor transparente	Unidade	590			
23	Pasta simples em papelão com grampo trilho na cor palha	Unidade	630			
24	Elástico nr. 18 cor bege	Unidade	225			
25	Recado autoadesivo (38mmx50mm)	Pacote 4 unidades	190			
TOTAL DO LOTE 2		R$..... (.....)				

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1) x (2)	MARCA
26	Pilha, tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho palito (aaa).	Cartela 2 Unidade	950			
27	Pilha, tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, 2450 mah, no tamanho pequena (aa).	Cartela 2 Unidade	820			
TOTAL DO LOTE 3		R$..... (.....)				

Declaro que todos os itens acima estão cotados de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

PRAZOS
Entrega: 30 (trinta) dias corridos.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.
Condição de pagamento: 28 (vinte e oito) dias corridos.

Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.

DADOS DO PROPONENTE:
Dados da empresa: (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail)
Conta Banco do Brasil:

(assinatura do responsável devidamente identificado com nome, cargo, RG e CPF)

OBSERVAÇÕES

1) Os licitantes deverão, preferencialmente, indicar em suas propostas as marcas (com os códigos de referência, caso houver) ofertados para o item, de maneira que possibilite a identificação inequívoca dos produtos. Poderá, inclusive, informar link do objeto ou do fabricante que conste sua especificação.

2) Deverão estar inclusos, nos valores da proposta comercial, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO III

REDUÇÃO DE LANCES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2021 - FORP

O valor mínimo de redução entre lances será aplicado sobre o preço **total do lote** em disputa.

LOTE	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
1	R$ 400,00
2	R$ 400,00
3	R$ 150,00

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV
AMOSTRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2021 - FORP

Objetivando a comprovação das especificações e demais características oferecidas que deverão estar em conformidade com o requisitado pelo Edital, É **OBRIGATÓRIA** a apresentação de amostras para o(s) seguinte(s) item(ns), de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	AMOSTRA
01	Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4.	Pacote 500 fls	01 pcte
02	Papel reciclado de papelaria, gramatura 75 g/m2 (+/-3,0), no formato a4.	Pacote 500 fls	01 pcte
03	Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a3.	Pacote 500 fls	01 pcte
04	Papel almaco, pautado.	Embalagem 100 fls	01 Embalagem 100 fls
05	Caneta esferográfica azul	Unidade	1 unidade
06	Caneta esferográfica preta	Unidade	1 unidade
07	Caneta esferográfica vermelha	Unidade	1 unidade
08	Lápis preto 2b	Unidade	1 unidade
09	Borracha de papelaria branca	Unidade	1 unidade
10	Cola branca de papelaria	Frasco 110 gramas	1 frasco
11	Corretivo de papelaria	Frasco 18 ml	1 frasco
12	Pincel atômico preto	Unidade	1 unidade
13	Pincel para quadro branco azul	Unidade	1 unidade
14	Pincel para quadro branco vermelho	Unidade	1 unidade
15	Caneta marca texto	Unidade	1 unidade

18	Fita adesiva de papelaria marrom (38mmx50m)	Unidade	1 unidade
19	Fita adesiva de papelaria transparente (19mmx50m)	Unidade	1 unidade
20	Fita adesiva de papelaria marrom (50mmx50m)	Unidade	1 unidade
25	Recado autoadesivo (38mmx50mm)	Pacote 4 unidades	01 pcte
26	Pilha, tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho palito (aaa).	Cartela 2 Unidade	1 cartela
27	Pilha, tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, 2450 mah, no tamanho pequena (aa).	Cartela 2 Unidade	1 cartela

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO V
MARCAS HOMOLOGADAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2021 - FORP

As empresas que ofertarem produtos cujas marcas estejam previamente homologadas estarão dispensadas da apresentação de amostras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA
01	Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4.	Pacote 500 fls	CHAMEX / REPORT / COPIMAX
02	Papel reciclado de papelaria, gramatura 75 g/m2 (+/-3,0), no formato a4.	Pacote 500 fls	CHAMEX / REPORT / COPIMAX
03	Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a3.	Pacote 500 fls	CHAMEX / REPORT / COPIMAX
04	Papel almaco, pautado.	Embalagem 100 fls	TILIBRA
05	Caneta esferográfica azul	Unidade	BIC
06	Caneta esferográfica preta	Unidade	BIC
07	Caneta esferográfica vermelha	Unidade	BIC
08	Lápis preto 2b	Unidade	FABER-CASTELL
09	Borracha de papelaria branca	Unidade	FABER CASTELL ECO FC MAX / BIC ERASER
10	Cola branca de papelaria	Frasco 110 gramas	PRITT-TENAZ
11	Corretivo de papelaria	Frasco 18 ml	BIC ECO / RADEX / FABER CASTELL
12	Pincel atômico preto	Unidade	PILOT / BIC / FABBER CASTELL
13	Pincel para quadro branco azul	Unidade	PILOT / COMPACTOR / BIC
14	Pincel para quadro branco vermelho	Unidade	PILOT / COMPACTOR / BIC
15	Caneta marca texto	Unidade	PILOT / BIC / FABBER CASTELL / TRATTO FLUO - FILA

18	Fita adesiva de papelaria marrom (38mmx50m)	Unidade	3M
19	Fita adesiva de papelaria transparente (19mmx50m)	Unidade	3M
20	Fita adesiva de papelaria marrom (50mmx50m)	Unidade	3M
25	Recado autoadesivo (38mmx50mm)	Pacote 4 unidades	3M - POST IT / IMPRIMASTER - INTERMASTER
26	Pilha, tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho palito (aaa).	Cartela 2 Unidade	EVEREADY / DURACELL / PANASSONIC / ENERGIZER
27	Pilha, tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, 2450 mah, no tamanho pequena (aa).	Cartela 2 Unidade	EVEREADY / DURACELL / PANASSONIC / ENERGIZER

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2021 - FORP

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, ... (nome completo), representante legal da empresa ..... (razão social), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2021 - FORP**, da **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a .....(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

....., ... de ..... de .....
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2021 - FORP

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2021 - FORP**, da **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de ..... de .....
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2021 - FORP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) ..... E A EMPRESA ..... OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE .....

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de **2021**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, inscrita no C.N.P.J. sob n° 63 025 530/0086-01, localizada(o) no(a) Avenida do Café s/nº - Monte Alegre - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14040-904, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Paulo Nelson Filho, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **.....**, CNPJ nº **.....** sediada à **.....**, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais n°s 47.297/2002, 49.722/2005 e 63.722/2018, no regulamento anexo à Resolução n° CC-27/2006, e na Resolução CEGP-10/2002, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2021 - FORP** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA, PAPEL ALMACO, CANETA ESFEROGRAFICA, LAPIS, BORRACHA DE PAPELARIA, COLA, CORRETIVO, PINCEL ATOMICO, PINCEL P/ QUADRO BRANCO, CANETA MARCA TEXTO, CLIPE, FITA ADESIVA DE PAPELARIA, PASTA SIMPLES (PLASTICO), PASTA EM L, PASTA SIMPLES (PAPELAO), ELASTICO, RECADO AUTO ADESIVO, PILHA**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. O objeto deste **CONTRATO** deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto
Almoxarifado - Avenida do Café, s/nº - Bloco da Administração - Bloco K - sala 26 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040-904
Horário: das __:__ às __:__ horas.

2.2. O objeto deverá ser executado em prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, observado, quando houver, o cronograma de execução que integra o **Anexo - OBJETO DO CONTRATO.**

2.2.1. O descumprimento dos prazos contratuais sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Contrato.

2.3. Se o término do prazo de entrega coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

2.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

2.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Contrato, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

2.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a CONTRATADA às penalidades previstas neste Contrato.

2.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste Contrato.

2.5.1. O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA E VALIDADE

3.1. O(s) materiais descritos no **ANEXO - OBJETO DO CONTRATO** terá(ão) garantia por prazo não inferior **a 12 (doze) mes(es)**.

3.2. No momento da entrega, os produtos deverão contar com **prazo de validade** não inferior **a 12 (doze) mes(es)**, observadas as condições fixadas no **Anexo - OBJETO DO CONTRATO.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. Além das obrigações estabelecidas em lei e das constantes dos **Anexos - OBJETO DO CONTRATO** e **OUTRAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**, este último se houver, a **CONTRATADA** é responsável por:

4.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, em estrita obediência à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis e às determinações da **CONTRATANTE;**

4.1.2. Arcar com todas as despesas e custos diretos e indiretos, aqui incluídas, entre outras, as despesas com embalagem, frete e/ou transportes, seguros, além de quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias à boa execução deste Contrato;

4.1.3. Designar pessoal qualificado e idôneo para realização dos serviços e indicar o responsável pelo acompanhamento da execução e pelos contatos com a **CONTRATANTE;**

4.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n° 8.666/1993;

4.1.5. Manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente, durante o período que permanecerem nas instalações da CONTRATANTE;

4.1.6. Fornecer e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs), quando necessário à execução do contrato.

4.1.7. Atender prontamente às convocações da **CONTRATANTE**, participando de reuniões, respondendo aos questionamentos e prestando esclarecimentos por escrito, sempre que solicitado;

4.1.8. Prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, pelo prazo e nas condições fixadas no **Anexo - OBJETO DO CONTRATO.**

4.1.9. Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar na execução deste Contrato;

4.1.10. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução deste Contrato;

4.1.11. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

4.1.13. Não ceder ou transferir quaisquer das obrigações assumidas neste contrato, nem subcontratar a execução total ou parcial do objeto sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. O/A Sr.(a) ..... está designado pela **CONTRATANTE** para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA.**

5.1.1. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da **CONTRATANTE.**

5.1.2. A ausência de comunicação, por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e correspondentes Anexos.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.2.1. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

5.3. Cabe, ainda, à **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos em razão da execução do objeto, depois do recebimento definitivo e de acordo com as condições fixadas neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS

7. O valor total do presente contrato é de R$..... . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual n° 10.320/1968.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) no prazo de **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) ..... da(o) ....., nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, as situações distintas deverão ser, também, destacadas nesse mesmo documento.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9. Os valores constantes do presente Contrato, expressos em reais (R$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA FINANCEIRA

10.1. Neste contratação não será exigida a prestação de garantia da fiel execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8666/1993 e na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

11.2. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

11.3. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:

a) **Cominatória:** A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I - Até o 30º dia - 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

b) **Moratória:** A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I - Até o 30º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

c) **Por inexecução total ou parcial do contrato:** A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à **CONTRATADA** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas, e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.

11.3.1. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

11.3.2. As multas não tem caráter compensatório, de modo que, independentemente das sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

11.4. Poderá ser aplicada, ainda, a sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5. As sanções restritivas do direito de licitar e contratar poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com as penas de multa, quando cabíveis.

11.6. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

11.7. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

11.8. As multas e demais débitos não pagos pela **CONTRATADA** são passíveis de registro no CADIN Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação..

12.2. No caso de contratação com sociedades cooperativas, ocorrerá a rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições a que alude o § 1°, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011.

12.3. Em caso de rescisão, a **CONTRATANTE**poderá reter eventuais valores devidos à **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 80, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Ribeirão Preto, ... de ..... de 2021.

.....
P/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). Paulo Nelson Filho
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I
OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

Ribeirão Preto, ... de ..... de 2021.

.....
P/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). Paulo Nelson Filho
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IX

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2021 - FORP

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Endereço de Entrega: Seção de Materiais - Avenida Bandeirantes, 3900 - - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
5 - caneta esferografica,resina termop.,sextavada,1mm,respiro,1700m,azul - código BEC 3426491	2.000	49,02%
6 - CANETA ESFEROGRAFICA,SEXTAVADA,RESPIRO,CARGA TRANSPARENTE, 0,8MM,PRETA - código BEC 4640020	600	36,14%
7 - caneta esferografica,resina termop.,sextavada,1mm,respiro,1700m,vermel - código BEC 3432181	300	22,06%
8 - lapis,madeira reflorestada,mina preto,envernizado fosco,redondo,nr.2=b - código BEC 2555603	500	29,87%
9 - BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE VINIL, RETANGULAR, MED. 45X25X15MM,BR - código BEC 4822587	120	47,24%
10 - COLA DE PAPELARIA,LIQUIDA,ISOPOR,TECIDO,PAPEL,ETC.,BRANCA, ATOXICA - código BEC 3956601	90	31,03%
12 - pincel atomico na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartavel; - código BEC 1930893	80	27,59%
13 - PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR AZUL,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA, DESCARTAV - código BEC 207730	200	27,82%
14 - PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR VERMELHA,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCA - código BEC 219762	200	47,73%
15 - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA; - código BEC 1038281	250	45,79%
16 - CLIPE DE ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NUMERO 3/0 - código BEC 42510	50	9,62%
17 - CLIPE,ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NR.6/0 - código BEC 42528	30	10,91%
18 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA CREPADA,(38MMX50M), NA COR MARROM - código BEC 4447670	150	27,78%
19 - POLIPROPILENO; 19MMX50M; TRANSPARENTE; COMUM; - código BEC 2343827	100	25,84%
20 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,MEDINDO(50MMX50M), MARROM - código BEC 42587	100	35,09%
22 - DE POLIETILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO OFICIO; NA COR CRISTAL; - código BEC 1134930	280	47,46%
24 - DE LATEX; NR 18, NA COR BEGE; - código BEC 2974355	50	22,22%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Unidade / Órgão Participante: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Endereço de Entrega: Almoxarifado - Avenida dos Bandeirantes, 3900 - - sala 161 - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,75G/M2,A4,BRANCO,CORTE ROTATIVO, FSC/CERFLOR - código BEC 2903881	700	19,44%
4 - PAPEL ALMACO,PAUTADO,C/MARGEM,SULFITE,75G/M2,MED.(200X275)MM, BRANCO - código BEC 4583922	1.500	41,90%
5 - caneta esferografica,resina termop.,sextavada,1mm,respiro,1700m,azul - código BEC 3426491	300	7,35%
6 - CANETA ESFEROGRAFICA,SEXTAVADA,RESPIRO,CARGA TRANSPARENTE, 0,8MM,PRETA - código BEC 4640020	150	9,04%
7 - caneta esferografica,resina termop.,sextavada,1mm,respiro,1700m,vermel - código BEC 3432181	150	11,03%
8 - lapis,madeira reflorestada,mina preto,envernizado fosco,redondo,nr.2=b - código BEC 2555603	800	47,79%
9 - BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE VINIL, RETANGULAR, MED. 45X25X15MM,BR - código BEC 4822587	80	31,50%
10 - COLA DE PAPELARIA,LIQUIDA,ISOPOR,TECIDO,PAPEL,ETC.,BRANCA, ATOXICA - código BEC 3956601	50	17,24%
11 - CORRETIVO LIQUIDO,BASE DE AGUA,ATOXICO,FRASCO 18ML,P/PAPEL RECICLADO - código BEC 3055744	36	22,36%
13 - PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR AZUL,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA, DESCARTAV - código BEC 207730	84	11,68%
14 - PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR VERMELHA,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCA - código BEC 219762	84	20,05%
16 - CLIPE DE ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NUMERO 3/0 - código BEC 42510	200	38,46%
18 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA CREPADA,(38MMX50M), NA COR MARROM - código BEC 4447670	50	9,26%
20 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,MEDINDO(50MMX50M), MARROM - código BEC 42587	30	10,53%
23 - PASTA SIMPLES (PAPELAO), TAMANHO 250 X 350 MM - código BEC 4076206	300	47,62%
26 - PILHA TIPO ALCALINA, 1.5V, PALITO (AAA), PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES - código BEC 4280610	100	10,53%
27 - TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, 2450 MAH; NO TAMANHO PEQUENA (AA), DIAMETRO 14.5 MM, COMPRIMENT - código BEC 186775	80	9,76%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Unidade / Órgão Participante: Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto
Endereço de Entrega: Seção de Almoxarifado - Avenida Bandeirantes nº 3900 - - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
5 - caneta esferografica,resina termop.,sextavada,1mm,respiro,1700m,azul - código BEC 3426491	1.000	24,51%
6 - CANETA ESFEROGRAFICA,SEXTAVADA,RESPIRO,CARGA TRANSPARENTE, 0,8MM,PRETA - código BEC 4640020	500	30,12%
7 - caneta esferografica,resina termop.,sextavada,1mm,respiro,1700m,vermel - código BEC 3432181	500	36,76%
10 - COLA DE PAPELARIA,LIQUIDA,ISOPOR,TECIDO,PAPEL,ETC.,BRANCA, ATOXICA - código BEC 3956601	100	34,48%
11 - CORRETIVO LIQUIDO,BASE DE AGUA,ATOXICO,FRASCO 18ML,P/PAPEL RECICLADO - código BEC 3055744	100	62,11%
12 - pincel atomico na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartavel; - código BEC 1930893	50	17,24%
13 - PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR AZUL,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA, DESCARTAV - código BEC 207730	50	6,95%
14 - PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR VERMELHA,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCA - código BEC 219762	50	11,93%
15 - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA; - código BEC 1038281	100	18,32%
18 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA CREPADA,(38MMX50M), NA COR MARROM - código BEC 4447670	100	18,52%
19 - POLIPROPILENO; 19MMX50M; TRANSPARENTE; COMUM; - código BEC 2343827	100	25,84%
21 - PASTA SIMPLES (PLASTICO), PP,ESP.0,35MICRAS,OFICIO(230X335)MM, CRISTAL - código BEC 4850866	100	37,04%
22 - DE POLIETILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO OFICIO; NA COR CRISTAL; - código BEC 1134930	100	16,95%
23 - PASTA SIMPLES (PAPELAO), TAMANHO 250 X 350 MM - código BEC 4076206	200	31,75%
24 - DE LATEX; NR 18, NA COR BEGE; - código BEC 2974355	100	44,44%
25 - EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA, EM BLOCO; MEDINDO (38X51) - código BEC 1460960	100	52,63%
26 - PILHA TIPO ALCALINA, 1.5V, PALITO (AAA), PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES - código BEC 4280610	200	21,05%
27 - TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, 2450 MAH; NO TAMANHO PEQUENA (AA), DIAMETRO 14.5 MM, COMPRIMENT - código BEC 186775	100	12,20%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Endereço de Entrega: Almoxarifado - Avenida do Café, s/nº - Edificio Bloco da Administração - - bloco K - sala 26 - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,75G/M2,A4,BRANCO,CORTE ROTATIVO, FSC/CERFLOR - código BEC 2903881	1.100	30,56%
2 - PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA,75G/M2,A4,PALHA - código BEC 4459903	12	100,00%
3 - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,75G/M2,A3,BRANCA,CORTE ROTATIVO,EMB. BOP - código BEC 1022610	12	100,00%
4 - PAPEL ALMACO,PAUTADO,C/MARGEM,SULFITE,75G/M2,MED.(200X275)MM, BRANCO - código BEC 4583922	530	14,80%
5 - caneta esferografica,resina termop.,sextavada,1mm,respiro,1700m,azul - código BEC 3426491	280	6,86%
6 - CANETA ESFEROGRAFICA,SEXTAVADA,RESPIRO,CARGA TRANSPARENTE, 0,8MM,PRETA - código BEC 4640020	110	6,63%
7 - caneta esferografica,resina termop.,sextavada,1mm,respiro,1700m,vermel - código BEC 3432181	110	8,09%
8 - lapis,madeira reflorestada,mina preto,envernizado fosco,redondo,nr.2=b - código BEC 2555603	130	7,77%
9 - BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE VINIL, RETANGULAR, MED. 45X25X15MM,BR - código BEC 4822587	30	11,81%
10 - COLA DE PAPELARIA,LIQUIDA,ISOPOR,TECIDO,PAPEL,ETC.,BRANCA, ATOXICA - código BEC 3956601	25	8,62%
11 - CORRETIVO LIQUIDO,BASE DE AGUA,ATOXICO,FRASCO 18ML,P/PAPEL RECICLADO - código BEC 3055744	25	15,53%
12 - pincel atomico na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartavel; - código BEC 1930893	80	27,59%
13 - PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR AZUL,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA, DESCARTAV - código BEC 207730	25	3,48%
14 - PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR VERMELHA,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCA - código BEC 219762	25	5,97%
15 - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA; - código BEC 1038281	70	12,82%
16 - CLIPE DE ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NUMERO 3/0 - código BEC 42510	170	32,69%
17 - CLIPE,ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NR.6/0 - código BEC 42528	45	16,36%
18 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA CREPADA,(38MMX50M), NA COR MARROM - código BEC 4447670	140	25,93%
19 - POLIPROPILENO; 19MMX50M; TRANSPARENTE; COMUM; - código BEC 2343827	55	14,21%
20 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,MEDINDO(50MMX50M), MARROM - código BEC 42587	25	8,77%
21 - PASTA SIMPLES (PLASTICO), PP,ESP.0,35MICRAS,OFICIO(230X335)MM, CRISTAL - código BEC 4850866	170	62,96%
22 - DE POLIETILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO OFICIO; NA COR CRISTAL; - código BEC 1134930	210	35,59%
23 - PASTA SIMPLES (PAPELAO), TAMANHO 250 X 350 MM - código BEC 4076206	130	20,63%
24 - DE LATEX; NR 18, NA COR BEGE; - código BEC 2974355	55	24,44%
25 - EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA, EM BLOCO; MEDINDO (38X51) - código BEC 1460960	90	47,37%
26 - PILHA TIPO ALCALINA, 1.5V, PALITO (AAA), PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES - código BEC 4280610	100	10,53%
27 - TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, 2450 MAH; NO TAMANHO PEQUENA (AA), DIAMETRO 14.5 MM, COMPRIMENT - código BEC 186775	90	10,98%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
Endereço de Entrega: Seção de Suprimentos - Avenida Bandeirantes, nº 3900 - - bloco 11 - térreo - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,75G/M2,A4,BRANCO,CORTE ROTATIVO, FSC/CERFLOR - código BEC 2903881	1.500	41,67%
4 - PAPEL ALMACO,PAUTADO,C/MARGEM,SULFITE,75G/M2,MED.(200X275)MM, BRANCO - código BEC 4583922	500	13,97%
5 - caneta esferografica,resina termop.,sextavada,1mm,respiro,1700m,azul - código BEC 3426491	400	9,80%
6 - CANETA ESFEROGRAFICA,SEXTAVADA,RESPIRO,CARGA TRANSPARENTE, 0,8MM,PRETA - código BEC 4640020	200	12,05%
7 - caneta esferografica,resina termop.,sextavada,1mm,respiro,1700m,vermel - código BEC 3432181	200	14,71%
13 - PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR AZUL,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA, DESCARTAV - código BEC 207730	300	41,72%
19 - POLIPROPILENO; 19MMX50M; TRANSPARENTE; COMUM; - código BEC 2343827	12	3,10%
26 - PILHA TIPO ALCALINA, 1.5V, PALITO (AAA), PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES - código BEC 4280610	300	31,58%
27 - TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, 2450 MAH; NO TAMANHO PEQUENA (AA), DIAMETRO 14.5 MM, COMPRIMENT - código BEC 186775	300	36,59%

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto
Endereço de Entrega: Almoxarifado Bloco L - Almoxarifado - Av do Café, s/n° - Bloco L - Campus da USP - Vila Monte Alegre - - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
4 - PAPEL ALMACO,PAUTADO,C/MARGEM,SULFITE,75G/M2,MED.(200X275)MM, BRANCO - código BEC 4583922	50	1,40%
5 - caneta esferografica,resina termop.,sextavada,1mm,respiro,1700m,azul - código BEC 3426491	100	2,45%
6 - CANETA ESFEROGRAFICA,SEXTAVADA,RESPIRO,CARGA TRANSPARENTE, 0,8MM,PRETA - código BEC 4640020	100	6,02%
7 - caneta esferografica,resina termop.,sextavada,1mm,respiro,1700m,vermel - código BEC 3432181	100	7,35%
8 - lapis,madeira reflorestada,mina preto,envernizado fosco,redondo,nr.2=b - código BEC 2555603	244	14,58%
9 - BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE VINIL, RETANGULAR, MED. 45X25X15MM,BR - código BEC 4822587	24	9,45%
15 - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA; - código BEC 1038281	96	17,58%
18 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA CREPADA,(38MMX50M), NA COR MARROM - código BEC 4447670	100	18,52%
19 - POLIPROPILENO; 19MMX50M; TRANSPARENTE; COMUM; - código BEC 2343827	100	25,84%
20 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,MEDINDO(50MMX50M), MARROM - código BEC 42587	100	35,09%
26 - PILHA TIPO ALCALINA, 1.5V, PALITO (AAA), PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES - código BEC 4280610	150	15,79%
27 - TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, 2450 MAH; NO TAMANHO PEQUENA (AA), DIAMETRO 14.5 MM, COMPRIMENT - código BEC 186775	150	18,29%

VISTO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto
Endereço de Entrega: Seção de Material - Av. Bandeirantes, 3900 - - bloco B-2 - 1º andar - sala 25 - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,75G/M2,A4,BRANCO,CORTE ROTATIVO, FSC/CERFLOR - código BEC 2903881	300	8,33%
4 - PAPEL ALMACO,PAUTADO,C/MARGEM,SULFITE,75G/M2,MED.(200X275)MM, BRANCO - código BEC 4583922	1.000	27,93%
10 - COLA DE PAPELARIA,LIQUIDA,ISOPOR,TECIDO,PAPEL,ETC.,BRANCA, ATOXICA - código BEC 3956601	25	8,62%
12 - pincel atomico na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartavel; - código BEC 1930893	80	27,59%
13 - PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR AZUL,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA, DESCARTAV - código BEC 207730	60	8,34%
14 - PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR VERMELHA,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCA - código BEC 219762	60	14,32%
15 - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA; - código BEC 1038281	30	5,49%
16 - CLIPE DE ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NUMERO 3/0 - código BEC 42510	100	19,23%
17 - CLIPE,ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NR.6/0 - código BEC 42528	200	72,73%
19 - POLIPROPILENO; 19MMX50M; TRANSPARENTE; COMUM; - código BEC 2343827	20	5,17%
20 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,MEDINDO(50MMX50M), MARROM - código BEC 42587	30	10,53%
24 - DE LATEX; NR 18, NA COR BEGE; - código BEC 2974355	20	8,89%
26 - PILHA TIPO ALCALINA, 1.5V, PALITO (AAA), PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES - código BEC 4280610	100	10,53%
27 - TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, 2450 MAH; NO TAMANHO PEQUENA (AA), DIAMETRO 14.5 MM, COMPRIMENT - código BEC 186775	100	12,20%

VISTO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2021 - FORP

PROCESSO Nº 21.1.00105.58.1

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de **2021**, a **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, C.N.P.J. n° 63 025 530/0086-01, sediada(o) no(a) Avenida do Café s/nº - Monte Alegre - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14040-904, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Paulo Nelson Filho, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n°s 47.297/2002, 49.722/2005 e 63.722/2018, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,75G/M2,A4,BRANCO,CORTE ROTATIVO,FSC/CERFLOR		
Quantidade:	3.600,00 PACOTE 500 FOLHA (três mil e seiscentos PACOTE 500 FOLHA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 500 FOLHA ALVURA: ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO COR: CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO EMBALAGEM: EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP FORMATO: FORMATO A4 GRAMATURA: GRAMATURA 75G/M2 MEDIDA: MEDINDO (210X297)MM OPACIDADE: OPACIDADE MINIMA DE 87% SELO: PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALA. UMIDADE: UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5626757	
Código do Item BEC:	2903881	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 2: PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA,75G/M2,A4,PALHA	
Quantidade:	12,00 PACOTE 500 FOLHA (doze PACOTE 500 FOLHA)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 500 FOLHA COR: NA COR PALHA, EMBALADO EM PACOTES A PROVA DE UMIDADE COMFILME BOPP FORMATO: NO FORMATO A4 (210X297)MM GRAMATURA: GRAMATURA 75 G/M2 (+/-3,0) UMIDADE: UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	7858353
Código do Item BEC:	4459903

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 3: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,75G/M2,A3,BRANCA,CORTE ROTATIVO,EMB.BOP	
Quantidade:	12,00 PACOTE 500 FOLHA (doze PACOTE 500 FOLHA)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 500 FOLHA ALVURA: ALVURA MINIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO COR: CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA EMBALAGEM: EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP FORMATO: FORMATO A3 GRAMATURA: GRAMATURA 75G/M2 MEDIDA: MEDINDO (297X420)MM OPACIDADE: OPACIDADE MINIMA DE 87% SELO: PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALA. UMIDADE: UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	5608929
Código do Item BEC:	1022610

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 4: PAPEL ALMACO,PAUTADO,C/MARGEM,SULFITE,75G/M2,MED.(200X275)MM,BRANCO	
Quantidade:	3.580,00 EMBALAGEM 10 FOLHA (três mil e quinhentos e oitenta EMBALAGEM 10 FOLHA)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM 10 FOLHA APRESENTACAO: PAUTADO, COM MARGEM DIMENSOES: MEDINDO (200 X 275)MM GRAMATURA: NA GRAMATURA 75G/M2 TIPO DO PAPEL: EM PAPEL SULFITE, BRANCO
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8036837
Código do Item BEC:	4583922

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 5: caneta esferografica,resina termop.,sextavada,1mm,respiro,1700m,azul	
Quantidade:	4.080,00 UNIDADE (S) (quatro mil e oitenta UNIDADE (S))
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) COR DA TINTA: NA COR AZUL DETALHES DO CORPO: CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO ESFERA: COM ESFERA DE TUNGSTENIO ESPESSURA DA PONTA: ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA FORMATO: FORMATO DO CORPO SEXTAVADO MATERIA PRIMA DA PONTA: PONTA EM LATAO MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA METRAGEM DE ESCRITA: RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS MODELO: MODELO DESCARTAVEL TAMPA DO TOPO: TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA TAMPA PROTETORA: COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	7860277
Código do Item BEC:	3426491

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 6: CANETA ESFEROGRAFICA,SEXTAVADA,RESPIRO,CARGA TRANSPARENTE,0,8MM,PRETA	
Quantidade:	1.660,00 UNIDADE (hum mil e seiscentos e sessenta UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR DA TINTA: NA COR DE TINTA PRETA DETALHES DO CORPO: CORPO EXTERNO TRANSLUCIDOCOM RESPIRO ESFERA: COM ESFERA DE TUNGSTENIO ESPESSURA DA PONTA: ESPESSURA DE 0,8 MM (FINA) FORMATO: FORMATO DO CORPO SEXTAVADO MATERIA PRIMA DA PONTA: PONTA DE LATAO, COM CONEXAO DAPONTA EM POLIPROPILENO (PP) NA COR DA TINTA MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA METRAGEM DE ESCRITA: RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1800 METROS MODELO: MODELO DESCARTAVEL TAMPA DO TOPO: TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO)FIXA NA COR DA TINTA TAMPA PROTETORA: COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA E TIPO DA TINTA: A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, CARGA EM POLIPROPILENO(PP) TRANSPARENTE
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8182957
Código do Item BEC:	4640020

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 7: caneta esferografica,resina termop.,sextavada,1mm,respiro,1700m,vermel	
Quantidade:	1.360,00 UNIDADE (S) (hum mil e trezentos e sessenta UNIDADE (S))
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) COR DA TINTA: NA COR VERMELHA DETALHES DO CORPO: CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO ESFERA: COM ESFERA DE TUNGSTENIO ESPESSURA DA PONTA: ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA FORMATO: FORMATO DO CORPO SEXTAVADO MATERIA PRIMA DA PONTA: PONTA EM LATAO MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA METRAGEM DE ESCRITA: RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS MODELO: MODELO DESCARTAVEL TAMPA DO TOPO: TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA TAMPA PROTETORA: COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA NA COR DA TINTA
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	7860285
Código do Item BEC:	3432181

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 8: lapis,madeira reflorestada,mina preto,envernizado fosco,redondo,nr.2=b		
Quantidade:	1.674,00 UNIDADE (S) (hum mil e seiscentos e setenta e quatro UNIDADE (S))	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) ACESSORIO: ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO COR DO CORPO: NA COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO FORMATO: NO FORMATO REDONDO GRADUACAO DA CARGA: NUMERO NR.2=B IDENTIFICACAO: NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO IDENTIFICACAO I: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MATERIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICACAO FSC MATERIA PRIMA DA CARGA: MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO TAMANHO: MEDINDO NO MINIMO 170MM	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7860250	
Código do Item BEC:	2555603	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 9: BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE VINIL, RETANGULAR, MED. 45X25X15MM,BR		
Quantidade:	254,00 UNIDADE (duzentos e cinquenta e quatro UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR BRANCA FORMATO: RETANGULAR MATERIA PRIMA: FEITA DE VINIL, ATOXICA, LIVRE DE FTALATOS E LATEX, RESISTENTE AO TEMPO TAMANHO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 25 X 15 MM UTILIZACAO: APAGAR SUAVE E UNIFORME DE GRAFITE; NAO MANCHA O PAPEL, EQUIPADA COM LUVA/MANGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8429979	
Código do Item BEC:	4822587	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 10: COLA DE PAPELARIA,LIQUIDA,ISOPOR,TECIDO,PAPEL,ETC.,BRANCA,ATOXICA	
Quantidade:	290,00 FRASCO 110,00 GRAMAS (duzentos e noventa FRASCO 110,00 GRAMAS)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 110,00 GRAMAS ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADA EM FRASCO APRESENTACAO: LIQUIDA COMPOSICAO: ACETATO DE POLIVINILA COMPOSICAO 1: LAVAVEL, NAO TOXICA COR: BRANCA EMBALAGEM: EM EMBALAGEM PLASTICA, COM BICO ECONOMICO LEGISLACAO: DEVERAO ESTAR DE ACORDO C/NORMA ABNT-15236/2012,CERTIFICACOES COMPULSORIA INMETRO E ATUALIZACOES PESO: PESANDO 110G SECAGEM: SECAGEM NORMAL UTILIZACAO: PARA USO ESCOLAR, ISOPOR, TECIDO E PAPEL VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8405808
Código do Item BEC:	3956601

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 11: CORRETIVO LIQUIDO,BASE DE AGUA,ATOXICO,FRASCO 18ML,P/PAPEL RECICLADO	
Quantidade:	161,00 FRASCO 18,00 MILILITRO (cento e sessenta e um FRASCO 18,00 MILILITRO)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 18,00 MILILITRO APRESENTACAO: LIQUIDO, ATOXICO COMPLEMENTO: COM APLICADOR TIPO PINCEL COMPOSICAO: A BASE DE AGUA FORMATO: FRASCO COM 18ML UTILIZACAO: UTILIZADO EM PAPEL RECICLADO
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8402450
Código do Item BEC:	3055744

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 12: pincel atomico na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartavel;	
Quantidade:	290,00 UNIDADE (S) (duzentos e noventa UNIDADE (S))
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) ENTINTAMENTO: NA COR PRETA PONTA: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA TIPO: DO TIPO DESCARTAVEL
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	7848714
Código do Item BEC:	1930893

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 13: PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR AZUL,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCARTAV	
Quantidade:	719,00 UNIDADE (setecentos e dezenove UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ENTINTAMENTO: NA COR AZUL PONTA: COM PONTA EM ACRILICO,FORMATO OGIVA TIPO: DO TIPO DESCARTAVEL
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	5607353
Código do Item BEC:	207730

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 14: PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR VERMELHA,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCA	
Quantidade:	419,00 UNIDADE (quatrocentos e dezenove UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ENTINTAMENTO: NA COR VERMELHA PONTA: COM PONTA EM ACRILICO,FORMATO OGIVA TIPO: DO TIPO DESCARTAVEL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	5607418
Código do Item BEC:	219762

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 15: CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA;	
Quantidade:	546,00 UNIDADE (S) (quinhentos e quarenta e seis UNIDADE (S))
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) COR DA TINTA: NA COR AMARELA MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM POLIPROPILENO OPACO PONTA: PONTA 3 A 5MM
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	7879539
Código do Item BEC:	1038281

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 16: CLIPE DE ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NUMERO 3/0	
Quantidade:	520,00 CAIXA 50 UNIDADE (quinhentos e vinte CAIXA 50 UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 50 UNIDADE ACABAMENTO: GALVANIZADO FORMATO: FORMATO PARALELO MATERIA PRIMA: DE ACO TAMANHO: NR. 3/0
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	7918305
Código do Item BEC:	42510

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 17: CLIPE,ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NR.6/0	
Quantidade:	275,00 CAIXA 50 UNIDADE (duzentos e setenta e cinco CAIXA 50 UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 50 UNIDADE ACABAMENTO: GALVANIZADO FORMATO: FORMATO PARALELO MATERIA PRIMA: DE ACO TAMANHO: NR. 6/0
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	7912161
Código do Item BEC:	42528

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 18: FITA ADESIVA DE PAPELARIA CREPADA,(38MMX50M), NA COR MARROM	
Quantidade:	540,00 UNIDADE (quinhentos e quarenta UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM MATERIA PRIMA: DORSO DE PAPEL TRATADO CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA TAMANHO: MEDINDO (38MMX50M) TIPO: PARA EMPACOTAMENTO, COM ALTA ADESAO
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	7839006
Código do Item BEC:	4447670

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 19: POLIPROPILENO; 19MMX50M; TRANSPARENTE; COMUM;	
Quantidade:	387,00 UNIDADE (S) (trezentos e oitenta e sete UNIDADE (S))
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) COR: TRANSPARENTE MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO TAMANHO: 19MMX50M TIPO: COMUM
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8291209
Código do Item BEC:	2343827

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 20: FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,MEDINDO(50MMX50M),MARROM	
Quantidade:	285,00 UNIDADE (duzentos e oitenta e cinco UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: MARROM MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO TAMANHO: MEDINDO (50MMX50M)
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	5606373
Código do Item BEC:	42587

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 21: PASTA SIMPLES (PLASTICO), PP,ESP.0,35MICRAS,OFICIO(230X335)MM,CRISTAL		
Quantidade:	270,00 UNIDADE (duzentos e setenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIOS: COM PRESILHA PLASTICA, TIPO ROMEU E JULIETA COR: NA COR CRISTAL TRANSPARENTE ESPESSURA: ESPESSURA DE DE 0,35 MICRAS MATERIA PRIMA: DE POLIPROPILENO TAMANHO: NO TAMANHO OFICIO MEDINDO (230X335)MM	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8459193	
Código do Item BEC:	4850866	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 22: DE POLIETILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO OFICIO; NA COR CRISTAL;		
Quantidade:	590,00 UNIDADE (S) (quinhentos e noventa UNIDADE (S))	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) COR: NA COR CRISTAL MATERIA PRIMA: DE POLIETILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS TAMANHO: TAMANHO OFICIO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8293104	
Código do Item BEC:	1134930	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 23: PASTA SIMPLES (PAPELAO), TAMANHO 250 X 350 MM	
Quantidade:	630,00 UNIDADE (seiscentos e trinta UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR PALHA GRAMATURA: PESANDO 290G/M2 MATERIA PRIMA: DE PAPEL CARTAO TAMANHO: TAMANHO 250 X 350 MM; COM GRAMPO TRILHO
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	5637082
Código do Item BEC:	4076206

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 24: DE LATEX; NR 18, NA COR BEGE;	
Quantidade:	225,00 CAIXA 25,00 GRAMA (duzentos e vinte e cinco CAIXA 25,00 GRAMA)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 25,00 GRAMA MATERIA PRIMA: DE LATEX TAMANHO: NR 18, NA COR BEGE
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8210934
Código do Item BEC:	2974355

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 25: EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA, EM BLOCO; MEDINDO (38X51)	
Quantidade:	190,00 PACOTE 4 UNIDADE (cento e noventa PACOTE 4 UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 4 UNIDADE COR: NA COR AMARELO,ADESAO:POLIESTER 80GF/31,7MM, DORSO 100GF/2,5MM, TRANS. QUANTITATIVA ADESIVO 520GF/2. MATERIA PRIMA: EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA, EM BLOCO TAMANHO: MEDINDO (38X51)MM, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, C/NUMER. CORRIDA E LOTE,VAL.24 MESES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	6207480
Código do Item BEC:	1460960

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 26: PILHA TIPO ALCALINA, 1.5V, PALITO (AAA), PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES	
Quantidade:	950,00 CARTELA 2 UNIDADE (novecentos e cinquenta CARTELA 2 UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CARTELA 2 UNIDADE EMBALAGEM: EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES LEGISLACAO: CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008 NORMA: NORMA ABNT E 11175/90 TAMANHO: NO TAMANHO PALITO (AAA), COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 (DOZE) MESES TIPO: TIPO ALCALINA VOLTAGEM: NA VOLTAGEM DE 1,5V
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	6798365
Código do Item BEC:	4280610

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 27: TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, 2450 MAH; NO TAMANHO PEQUENA (AA), DIAMETRO 14.5 MM, COMPRIMENT	
Quantidade:	820,00 CARTELA 2,00 UNIDADE (oitocentos e vinte CARTELA 2,00 UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CARTELA 2,00 UNIDADE EMBALAGEM: EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES LEGISLACAO: CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008 NORMA: NORMA ABNT 11175/90 TAMANHO: NO TAMANHO PEQUENA (AA), DIAMETRO 14.5 MM, COMPRIMENTO 49.5 MM TIPO: TIPO ALCALINA VOLTAGEM: NA VOLTAGEM DE 1,5V, 2450 MAH

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8267480	
Código do Item BEC:	186775	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irreajustável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ribeirão Preto, ... de ..... de 2021.

.....
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO XI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021 - FORP

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

VISTO